



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS SOUSA
EDITAL DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO Nº XX/2019

EDITAL DDE Nº 23, DE 10 DE MAIO DE 2019

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: TRANSPORTE INTERMUNICIPAL EXCLUSIVO PARA ESTUDANTES EM REGIME DE INTERNATO PLENO - RIP

A Direção de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Sousa, em conformidade com a Resolução – CS Nº 16, de 02 de agosto de 2018, com as orientações da PRAE através do MEMORANDO CIRCULAR 1/2018 - PRAE/REITORIA/IFPB e do OFÍCIO 1/2019 - PRAE/REITORIA/IFPB, e no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o edital de **cadastro** para o Programa de Auxílio de Transporte Estudantil, destinado exclusivamente aos estudantes em **Regime de Internato Pleno - RIP**, na modalidade auxílio em pecúnia, integrante da Política de Assistência Estudantil do IFPB.

1. OBJETIVO

Este Edital de cadastramento destina-se aos estudantes do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Sousa, que estão matriculados e frequentando a sala de aula dos cursos presenciais (técnicos integrados, subsequentes, graduação e licenciaturas) e que estão **residindo nos alojamentos (masculino e feminino) do Campus Sousa**. O auxílio transporte será no valor de R\$100 (cem reais).

2. REQUISITOS

- a) Estar devidamente matriculado em curso do nível médio (integrado e subsequente) ou em curso superior na modalidade presencial do IFPB Campus Sousa, assim como estar em situação que permita a conclusão do curso no prazo estabelecido pelo projeto pedagógico do respectivo curso;
- b) Não ter mais de 02 (duas) reprovações nas disciplinas cursadas no semestre anterior a este edital (2018.2) para os cursos superiores e subsequentes, e para os cursos do nível médio, não ter reprovação do ano letivo que antecedeu este edital (2018);
- c) Se estiver no curso superior ou subsequente, deve estar matriculado no mínimo em 03 (três) disciplinas no período vigente (2019.1);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS SOUSA
EDITAL DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO Nº XX/2019

- d) Fazer a adesão deste edital no SUAP e incluir a documentação exigida neste edital (**item 3.1, “b”** do edital);
- e) Estar adimplente junto ao DAE ou a outro departamento/setor do IFPB Campus Sousa referente à prestação de contas de uso de recursos públicos financeiros e materiais didáticos recebidos (exemplo: biblioteca; devolução de livros; prestação de contas com o setor financeiro e outros);
- f) Cumprir os requisitos específicos pautados na PNAS e os seus respectivos regulamentos dos Programas da Assistência Estudantil;
- g) Estar em conformidade com o que preconiza as resoluções dos auxílios estudantis ao qual fizer jus (Resolução CONSUPER nº155, de 10 de junho de 2014 e nº151, de 10 de junho de 2014).

3. ETAPAS DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO

3.1. O processo de Cadastramento para o Programa de Auxílio Transporte Intermunicipal destinado somente aos estudantes em **Regime de Internato Pleno - RIP**, da Assistência Estudantil do IFPB Campus Sousa compreende as seguintes etapas:

3.1.1 - Etapa 1: Inscrição

Os estudantes interessados deverão realizar os seguintes passos no SUAP, não sendo consideradas as alterações realizadas no portal do discente após o término do prazo do período de inscrição:

- a) Atualizar os dados no SUAP de caracterização estudantil (Renda Familiar mensal, Despesa Familiar mensal e Quantidade de membros do grupo familiar); A inscrição deverá ser realizada on-line no SUAP – Sistema Unificado de Administração Pública – módulo Assistência Estudantil (tela principal): <https://suap.ifpb.edu.br>.
- b) Inserir os documentos solicitados:
 - b.1) RG e CPF do discente
 - b.2) Comprovante de renda familiar (vide modelo anexo).
- c) Comprovante de vínculo com benefício do Governo Federal (ex: Bolsa Família, Seguro Safra; Benefício para o pescador);
- d) Termo de compromisso com o auxílio estudantil (vide anexo);
- e) Comprovante de residência (localidade de origem);
- f) Finalizar a inscrição no SUAP: O estudante deve confirmar sua inscrição marcando, na última etapa do processo de inscrição online via SUAP, a afirmação “DECLARO, sob minha responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal e que estou ciente e de pleno acordo dos termos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS SOUSA
EDITAL DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO Nº XX/2019

deste Edital”, clicando no botão “Confirmar”. Durante o período de inscrição, o estudante poderá acessar sua inscrição e atualizar qualquer informação ou documentação que desejar.

Parágrafo único: É responsabilidade do estudante, anexar toda documentação solicitada neste edital dentro do prazo estabelecido para inscrição. A ausência de qualquer um dos documentos obrigatórios implicará o **indeferimento da inscrição no processo**, e não será possível passar para as demais etapas do cadastramento no auxílio estudantil.

3.1.2 - Etapa 2: Análise Acadêmica e socioeconômica: Consiste na verificação do cumprimento das obrigações e pré-requisitos de natureza acadêmica e a análise socioeconômica que é realizada pelas assistentes sociais conforme o preenchimento da caracterização, bem como a documentação anexada.

3.1.3 - Etapa 3: Resultado Parcial

O resultado será divulgado via SUAP e pela página <http://www.ifpb.edu.br/sousa>

3.1.4 – Etapa 4: Recurso

Realizado exclusivamente via SUAP.

3.1.5 – Etapa 5: Análise do Recurso

Análise realizada via SUAP pelos profissionais do DAE/SS

3.1.6 – Etapa 6: Resultado Final

Será divulgado pelo SUAP e site do Campus.

3.1.7 – Cronograma conforme etapas anteriormente apresentadas.

DATA/PERÍODO	ETAPA	INFORMAÇÕES ADICIONAIS
De 10 a 13 de junho de 2019	Etapa 1 - Adesão/inscrição	O interessado deverá fazer sua inscrição via SUAP.
Dias 17 e 18 de junho de 2019	Etapa 2: Análise Acadêmica e socioeconômica	Serviço Social do Campus e/ou assistentes sociais vinculadas ao edital
Dia 19 de junho de 2019	Etapa 3: Resultado Parcial	Divulgação pelo SUAP e pelo site.
Dia 19 de junho de 2019	Etapa 4: Recurso	Exclusivamente via SUAP, anexar documentação
Dia 21 de junho de 2019	Etapa 5: Análise do Recurso	Atividade interna do DAE.
Dia 21 de junho de 2019	Etapa 6: Resultado final.	Divulgação pelo SUAP e pelo site.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS SOUSA
EDITAL DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO Nº XX/2019

Parágrafo único: O cronograma da realização das etapas poderá ser alterado em decorrência da instituição/setores envolvidos com a execução de alguma etapa, apresentar/em necessidade, cujo motivo inviabilize o cumprimento dos prazos já estabelecidos.

3.2 As dúvidas surgidas durante o Processo de Cadastramento **somente** serão sanadas junto ao DAE/SS – Departamento de Assistência Estudantil / Serviço Social, presencialmente, por **telefone institucional** (83) 3521-1224 ou pelo **e-mail institucional** servicosocial.sousa@ifpb.edu.br.

3.3 Os estudantes que não participarem do Cadastramento, motivo deste edital, não serão contemplados com o Auxílio Transporte Intermunicipal.

4. DO RESULTADO DO CADASTRAMENTO

4.1. A análise e os resultados do cadastramento serão fundamentados nos critérios de vulnerabilidade socioeconômica, estabelecidos nas normativas institucionais e nacionais, e nos critérios de permanência/manutenção de bolsas e auxílios descritos nos regulamentos de cada auxílio.

4.2. O Resultado final consiste na divulgação da lista final de estudantes contemplados, na página do <http://www.ifpb.edu.br/sousa>.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O discente somente poderá se inscrever no cadastramento se estiver residindo nos alojamentos (masculino ou feminino) do IFPB - Campus Sousa.

5.2. O discente deverá preencher no SUAP as suas informações de conta bancária.

5.3. Não será possível inserir documentação após o encerramento da etapa de adesão/inscrição, sendo de total responsabilidade do estudante, anexar corretamente e conforme o edital a documentação solicitada para esta seleção.

5.4. As informações prestadas no questionário socioeconômico, bem como a veracidade ou autenticidade da documentação comprobatória requerida neste certame, são de inteira responsabilidade do estudante e importantes para sua classificação conforme tabela do anexo 1.

5.5. Ressaltamos que o discente poderá ter a concessão do auxílio reavaliada a qualquer tempo pela equipe multidisciplinar do DAE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS SOUSA
EDITAL DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO Nº XX/2019

- 5.6. Este edital tem vigência durante os meses de julho a dezembro de 2019, observando os limites orçamentários do campus.
- 5.7. A critério do DAE / SS, poderão ser solicitados outros documentos ou informações.
- 5.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo DAE.


JOSELMA MENDES DE SOUSA CARNEIRO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino